

P.<sup>a</sup> a Camara da V.<sup>a</sup> de Ytú

Por se achar vago o Posto de Capitam de huma das companhias de ordenanças dessa Villa, por passar Martim de Mello Taques Goes e Aranha, que o exercia, a occupar o mesmo Posto no primeiro regimento de Infantr.<sup>a</sup> de Milicias desta cidade. Ordeno a vm.<sup>ces</sup>, que com o respectivo Cap.<sup>m</sup> Mór, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, para eu prover no dito Posto, aquella que me parecer mais conviniente ao Real Serviço. D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ces</sup> S. Paulo a 30 de Agosto de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.<sup>es</sup> Juiz Ordinario Prezid.<sup>o</sup>, e Officiaes da Camera da Villa de Ytú. //

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór de Jundiahy  
Do Secretr.<sup>o</sup>

Logo que vm.<sup>co</sup> receber esta, de ordem de Sua Ex.<sup>a</sup> fará examinar com a maior exação se ainda existe por essa V.<sup>a</sup>, ou seu districto, Jozé Pinto da Silva Sampayo, Alferes Agregado ao Regimento de Milicias da V.<sup>a</sup> de Santos, o qual ha pouco mais de hum mêz pertendia auzentar-se para as Minas de Cuiabá com o Cap.<sup>m</sup> Francisco Correa da Costa q. ahy teve a sua invernada no Campo do Muria. Cazo elle apareça vm.<sup>co</sup> o fará immediatamente prender, e remeter a Salla deste Governo; e cazo tenha seguido p.<sup>a</sup> diante informará por esta Secretaria na comp.<sup>a</sup> de quem foi, quando, e com que destino, oque cumpra. S. Paulo 31 de Agosto de 1798 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.<sup>m</sup> Mór Antonio de Siqueira e Moraes. //

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór da V.<sup>a</sup> de Curityba  
Do m.<sup>mo</sup>

Sua Ex.<sup>a</sup> manda remeter a vm.<sup>co</sup> o requerimento junto de Manoel Ferr.<sup>a</sup> de Mello, e suas irmãs, afim de conseguir amigavelm.<sup>to</sup> do Cap.<sup>m</sup> Luiz Ribr.<sup>o</sup> a cesão do ajusto q. tem feito das cazas mencionadas; visto q. elle pode tão facilm.<sup>to</sup> haver outras, p.<sup>a</sup> sua acomodação, como aos sup.<sup>ms</sup> será impossivel pela mízera pobreza aque se achão reduzidos; oque vm.<sup>co</sup> cumprirá. sem uzar de meynos violentos, q. não são da intenção do mesmo Snr. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 3 de 7br.<sup>o</sup> de 1798 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.<sup>m</sup> Mór de Curityba Lourenço Ribr.<sup>o</sup> de Andr.<sup>e</sup> //